

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO IX – Nº 1553 – PÁG. 1 – SEXTA-FEIRA – 09 - 10 – 2020

### ATOS DO PODER EXECUTIVO



### DECRETO Nº 218/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica prorrogado pelo período de 6 (seis) meses, a partir do dia 13/10/2020 o prazo de validade do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2020 - EDITAL Nº 001/2020 – Secretaria Municipal de Saúde, a fim de atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, a fim de dar continuidade no combate do **Programa Nacional de Controle de Dengue – PNCD**, em conformidade ao Comunicação Interna nº 619/2020 da Secretaria Municipal de Saúde, bem como Comunicação Interna nº 598/2020 do Gabinete do Prefeito.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 09 dias do mês de outubro de 2020.

**Edson Hugo Manueira**  
Prefeito Municipal

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO IX – Nº 1553 – PÁG. 2 – SEXTA-FEIRA – 09 - 10 – 2020



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44  
FONE (43) 3151 – 1122

### DECRETO Nº. 219/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA

**Art. 1º.** Fica prorrogado pelo período de 6 (seis) meses, os contratos dos servidores abaixo, conforme o Decreto nº 216/2020 que dispõe sobre o prazo de validade do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020 - EDITAL Nº 001/2020 – Secretaria Municipal de Saúde, a fim de atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, em razão da Pandemia reconhecida pela Organização Mundial da Saúde, decorrente da COVID-19, conforme Decreto Legislativo nº 12, de 10/06/2020 do Estado do Paraná, em conformidade ao Comunicação Interna/Ofício nº 106/2020 da Secretaria Municipal de Saúde, bem como Comunicação Interna nº 584/2020 do Gabinete do Prefeito, pelo período enquanto permanecer a situação de pandemia do coronavirus em âmbito nacional, estadual e municipal de forma a atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com período máximo determinado pela Lei Municipal 613/2020, podendo ser rescindido a qualquer tempo conforme interesse e necessidade da Administração Pública do Município de Sabáudia.

NOME	CARGO	MATRIC	RG	CPF
SILVIA HELENA MEDEIROS FERREIRA	ENFERMEIRO	246	80210221	043.040.099-31
MICHELLI VALÉRIA MARANHÃO DE OLIVEIRA ROSA	FARMACÊUTICO	247	92110117	064.581.269-21
CAROLINE BETTAZZA MANUEIRA	ENFERMEIRO	248	94369452	052.156.889-74
CLAUDIMARA DE FÁTIMA LAUREANO	TECNICO DE ENFERMAGEM	254	86445620	064.185.199-57
IRINEIA DE MACEDO BATISTA PINHEIRO	TECNICO DE ENFERMAGEM	255	101895106	063.138.959-83

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 09 dias do mês de outubro de 2020.

**Edson Hugo Manueira**

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO IX – Nº 1553 – PÁG. 3 – SEXTA-FEIRA – 09 - 10 – 2020



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44  
FONE (43) 3151 – 1122

### DECRETO Nº. 220/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA

**Art. 1º.** Fica prorrogado pelo período de 6 (seis) meses, a partir do dia 13/10/2020 os contratos dos servidores abaixo, conforme o Decreto nº 218/2020 que dispõe sobre o prazo de validade do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2020 - EDITAL Nº 001/2020 – Secretaria Municipal de Saúde, atendendo a necessidade temporária de excepcional interesse público, a fim de dar continuidade no combate do **Programa Nacional de Controle de Dengue – PNCD**, em conformidade ao Comunicação Interna nº 619/2020 da Secretaria Municipal de Saúde, bem como Comunicação Interna nº 598/2020 do Gabinete do Prefeito, de forma a atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com período máximo determinado pela Lei Municipal 613/2020, podendo ser rescindido a qualquer tempo conforme interesse e necessidade da Administração Pública do Município de Sabáudia.

NOME	CARGO	MATRIC	RG	CPF
ELI DIAS DA SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS	250	309191701	218.241.558-08
WELINGTON R MACHADO	AGENTE DE ENDEMIAS	249	99576456	060.158.449-06
APARECIDA LUCINEIDE FAKEITI	AGENTE DE ENDEMIAS	252	50550818	649.076.279-04

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 09 dias do mês de outubro de 2020.

Edson Hugo Manueira